

## **ESTUPRO NAS RELAÇÕES ÍNTIMAS DE AFETO**

**PATRÍCIA TORUNSKY<sup>1</sup>**

A proposta do presente trabalho bibliográfico é perquirir sobre a forma como a mulher é tutelada pelo Estado, prestando esforços a depreender um contexto, ainda que reduzido, mas o mais detalhado possível, sobre a evolução social dentro do contexto patriarcal, onde impera o pensamento machista, que expõe a mulher como um objeto de consumo ou de exposição. O tema polemizado, é de extrema importância para o desenvolvendo do meio social, já que trata de um crime contra a liberdade sexual da mulher, com a conotação da relação íntima de afeto e todos os seus consectários. O objetivo da pesquisa bibliográfica é a análise do delito de estupro marital e também em quaisquer relações íntimas de afeto. À discussão circunda se é possível a configuração de estupro praticado pelo marido ou companheiro, hipótese que confronta a ideia da vigência de um contrato sexual, como fruto do relacionamento, colimado com a existência de um débito conjugal. Serão analisados aspectos históricos, do contexto social e as divergências doutrinárias sobre tal assunto. O tipo de pesquisa adotada será a qualitativa, parcialmente exploratória, já que a pesquisadora pretende mapear a bibliografia pertinente à temática em foco – legislação, doutrina e jurisprudência – para sustentar os argumentos que melhor se coadunam com a sua tese. A proposta é encaminhar a pesquisa pelo método misto, ora dedutivo ora indutivo, já que se identifica um conjunto de proposições hipotéticas que funcionam como premissas para analisar o problema apresentado. Ao longo do estudo serão destacados alguns pontos que dificultam a tipificação do crime de estupro, principalmente quando realizado dentro das relações íntimas de afeto, entre elas está a questão de ser um crime praticados às escuras, sem testemunhas, sendo a palavra da vítima contra a palavra do réu. Exatamente pela dificuldade de constituir prova, que muitas mulheres deixam de buscar as autoridades para envidar a responsabilidade dos maridos ou companheiros, sofrendo nas poucas oportunidades em que fazem registro desta forma de violência, um preconceito exatamente envolvendo a aceção popular de que se é casado tem que “fazer sexo”. Calha salientar que a alteração na titularidade da ação penal, pode contribuir para a cifra negra de crimes que não são

---

<sup>1</sup> Professora Mestre do Curso de Direito da UNIFAAHF; patriciatorunsky@gmail.com.

processados, já que agora não há necessidade de interesse da vítima para iniciar a persecutio criminis. Entretanto, por outro lado, pode gerar um constrangimento psicológico e moral maior na vítima, ao tornar conhecido um fato ainda limitado ao entorno familiar. O presente estudo busca concluir que qualquer conjunção carnal ou ato libidinoso sem consentimento constitui crime de estupro, ainda que no âmbito do casamento ou de uma relação íntima de afeto.

**PALAVRAS-CHAVE:** Estupro. Casamento. Violência Sexual. Crime.

#### **REFERÊNCIAS:**

AZERÊDO, Sandra. Preconceito contra a "mulher": diferença, poemas e corpos. Cortez Editora, 2017.

BIONI, Bruno Ricardo. Proteção de Dados Pessoais: A Função e os Limites do Consentimento. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2019. E-book.

BRASIL. Lei Maria da Penha (2006). Lei Maria da Penha e Legislação Correlata.

BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Brasília, DF: Casa Civil 2006.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Cartilha orientadora sobre a Lei Maria da Penha. Brasília –DF: Presidência da República 2012.

CAMPOS, Andrea Almeida. A cultura do estupro como método perverso de controle nas sociedades patriarcais. Revista Espaço Acadêmico, v. 16, n. 183, p. 01-13, 2016.